DECRETO Nº 3598 DE 08 DE JANEIRO DE 1988

Altera o Anexo I, do Decreto nº 3284, de 08 de maio de 1987, que “Dispõe sobre a estrutura e competência do Gabinete do Vice-Governador do Estado de Rondônia, e dá outras providências.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º -Ficam elevados para 5 (cinco) o número de Função Gratificada de Assessor I, constante do Anexo I, do Decreto nº 3284, de 08 de maio de 1987, que “Dispõe sobre a estrutura e competência do Gabinete do Vice-Governador do Estado de Rondônia, e dá outras providências”.

Art. 2º -Ficam elevados para 5 (cinco) o número de Função Gratificada de Assistente Administrativo, constante do Anexo I, do Decreto nº 3284, de 08 de maio de 1987.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do estado de Rondônia, em 08 de janeiro de 1988, 100º da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA

Governador